

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº. 1.312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**  
*Publicada no DOU de 1º/10/09, seção 1, pág. 49*

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolveu:

Art. 1º Recomendar que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS reduza o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário para dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento (2,34%) e, para três inteiros e trinta e seis centésimos por cento (3,36%) para as operações realizadas por meio de cartão de crédito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO PIMENTEL  
Presidente do Conselho